



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - SEÇÃO INFRACIONAL - CORNÉLIO PROCÓPIO - PROJUDI

**Avenida Santos Dumont, 903 - Vila Seugling - Cornélio Procópio/PR - CEP: 86.300-000 - Fone: (43) 3572 9303 - E-mail:
cp-4vj-s@tjpr.jus.br**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO(A)(S): RÉU, TODOS OS INTERESSADOS OU A QUEM POSSA INTERESSAR

PRAZO DE 20 dias corridos

O(A) Juiz(iza) de Direito Luciana Andretta Molin Usae, da Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Cornélio Procópio, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Boletim de Ocorrência Circunstanciada, assunto Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor, sob nº 0005038-09.2021.8.16.0075, em que é réu P. H. S. A., e vítima Estado do Paraná, para tomar ciência de que de que por este Juízo serão levados à arrematação o(s) bem(ns) adiante descrito(s), de forma eletrônica, nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do CPC e Resolução nº 236/2016 do CNJ, e nas seguintes condições: A publicação do presente edital será realizada no sítio eletrônico www.selectleiloes.com.br, por meio do qual serão recepcionados os lances. O 1º LEILÃO será encerrado no dia 07 de maio de 2024, a partir das 14:00 horas, no qual não será admitido lance inferior ao valor de avaliação. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao 2º LEILÃO que será encerrado no dia 14 de maio de 2024, a partir das 14:00 horas, no qual não será admitido lance inferior a 50% do valor da avaliação (art. 891 do CPC). Observação: Contendo lance nos três minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em três minutos para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. LOCAL: O leilão será realizado na modalidade exclusivamente eletrônica, no sítio eletrônico www.selectleiloes.com.br, pelo Leiloeiro Público Oficial designado, Sr. Maurício Sambugari Appolinário, JUCEPAR nº 24/388-L, fone (18) 99782-1666, e-mail: contato@selectleiloes.com.br. Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente no sítio eletrônico do leiloeiro, com o envio de todas as documentações e com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil do Leilão Público designado, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lances deverão ser oferecidos diretamente no sítio eletrônico, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, ou qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances. DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Uma motocicleta da marca/modelo Honda/CG125 FAN, ano de fabricação/ano modelo 2007/2008, cor preta, placa APU-7583 do município de Assaí - PR, chassi: 9C2JC30708R008088 e RENAVAM: 00955562430. Observação do avaliador: Em péssimo estado de conservação e não sabendo precisar quanto ao funcionamento, comparado a sucata, com avarias na lataria, sendo tanque amassado, sem carenagens e numeração do chassi parcialmente suprida e numeração do motor ilegível. Demais observações: Não é apta à circulação, eis que objeto de adulteração de veículo automotor. VALOR DE AVALIAÇÃO DO(S) BEM(NS): R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme Auto de Avaliação mov. 59.1, realizado em 30/03/2022. DEPÓSITO: O referido bem se encontra na 11ª Subdivisão Policial de Cornélio Procópio, localizada na Rodovia PR-160, nº 1800, Jardim Veneza, Cornélio Procópio - PR, CEP 86.300-000, conforme auto de apreensão mov. 1.3. ÔNUS E RECURSOS: A motocicleta não é apta à circulação, eis que objeto de adulteração de veículo automotor. Sobre o processo não há recurso pendente de julgamento. DÉBITOS DE IMPOSTOS/TRIBUTOS: Há débitos no valor total de R\$ 90,94, referente ao licenciamento de 2024 conforme consulta de débitos realizada no sítio eletrônico do DETRAN/PR em 25/03/2024, juntada aos autos. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante, no ato da arrematação, por depósito judicial ou por meio eletrônico. COMISSÃO DO LEILOEIRO: 5% do valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante no ato da arrematação. CONDIÇÕES GERAIS: Os bens serão vendidos livre de dívidas e ônus de acordo com o art. 130 § único do Código Tributário Nacional. Os bens serão vendidos no estado que se encontram, inexistindo garantia sobre os mesmos, e para os imóveis a venda será ad corpus, assumindo o arrematante a retirada dos bens, posse no imóvel, impostos e taxas que recaírem sobre os bens para transferência junto aos órgãos competentes. Caberá a arrematante arcar com o custo de expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem este edital. No caso de não ser realizado o leilão nas datas acima designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. INTIMAÇÃO: Fica o autor do fato P. H. S. A., através do presente, devidamente INTIMADO, caso não seja encontrada para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. Eu, Maurício Sambugari Appolinário, Leiloeiro Público Oficial designado, que o fiz digitar, por ordem da MM. Juíza de Direito. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro.

Eu, Carlos Eduardo Fernandes Martins, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

Cornélio Procópio, 09 de abril de 2024.

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

